

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 003 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

(“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Servidores da Câmara Municipal”)

DANILO ROGÉRIO CORTEZ, Presidente da Câmara Municipal de Dolcinópolis, Comarca de Estrela D’Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Dolcinópolis, aprovou na íntegra o Projeto de Lei Legislativo nº001/2024, sob protocolo nº-003/2024, de 14 de fevereiro de 2024.

A Câmara Municipal promulga o seguinte **AUTÓGRAFO**:

Artigo 1º - Fica concedido revisão geral anual aos Servidores ativos e inativos, bem como aos pensionistas da Câmara Municipal de Dolcinópolis no percentual de **4,62%** (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), para fins de reposição das perdas inflacionárias, tendo como base de atualização o índice oficial **IPCA-IBGE** acumulado entre os meses de janeiro a dezembro de 2023, conforme estabelece o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Artigo 2º - Fica reorganizada a Tabela de Vencimentos e Salários – Anexo IV, da Lei nº- 1.551 - de 17 de fevereiro de 2023, a qual sofrerá as alterações de acordo com o percentual concedido, atualizada de acordo com o artigo 1º da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão cobertas com dotações orçamentárias consignados no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP.
“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”
Em 22 de fevereiro de 2024.

DANILO ROGÉRIO CORTEZ
Presidente

ROZANGELA GALANTI NILSEN
Primeira Secretária

Registrado em livro próprio e publicado por afixação em local de acesso ao público, nos termos da Lei Orgânica do Município.

ELIANE DIAS
Diretora Geral